



Processo:	1000121876/2021
Interessado:	MARF CONSTRUTORA EIRELI
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DATA	12/11/2021

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Coordenador (a) da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o Conselheiro **Andrey Amador Machado** relator do presente processo.

Goiânia, 12 de novembro de 2021.

Andrey Amador Machado

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional



Processo:	1000121876/2021
Interessado:	MARF CONSTRUTORA EIRELI
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DATA	12/11/2021
RELATÓRIO E VOTO	

Trata-se de processo de auto de infração n.º 1000121876/2021 instaurado em desfavor de MARF CONSTRUTORA EIRELI por infração ao disposto no artigo 7º da Lei 12378/2010 o que atrai as penalidades previstas no artigo 35, incisos X e XII da Resolução n. 22 do CAU/BR. Consta que a pessoa jurídica exercia atividade compartilhada entre a arquitetura e as engenharias sem registro em qualquer conselho de fiscalização profissional. O processo seguiu seu curso regular, sem apresentação de defesa formal, mas com adequada ciência em todas as fases. Lavrado o auto de infração, foi encaminhado para análise desta Comissão

É o suficiente relatório, passo ao voto.

Compulsando os autos verifico que o atuado efetivou tempestiva regularização através do registro junto ao CREA, realizado sob o n. 31704/RF e finalizado aos 17 de maio de 2021.

Nos termos do artigo 14, parágrafo único, da Resolução n. 22 do CAU/BR, a regularização realizada antes da lavratura do auto de infração, como é o caso, exime o atuado das penalidades.

Assim, VOTO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO por falta de justa causa, nos moldes do já citado artigo 14, parágrafo único, da Res. 22 do CAU/BR.

Notifique-se o interessado, preferencialmente via e-mail ou outro meio eletrônico equipado e, em seguida, archive-se.

É o voto.

Andrey Amador Machado
CONSELHEIRO RELATOR

Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional



Processo:	1000121876/2021
Interessado:	MARF CONSTRUTORA EIRELI
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DATA	12/11/2021

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

Conselheiro Titular / Suplente	Assinatura	Voto (favorável / contra / abstenção)
Andrey Amador Machado (coordenador)	-	Favorável
Camila Dias e Santos – suplente	-	Favorável
Juliana Guimarães de Medeiros (titular)	-	Favorável



Processo:	1000121876/2021
Interessado:	MARF CONSTRUTORA EIRELI
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 36/2021-CEEFPGO	

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 e art. 34 da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 22 do CAU/BR, em seus artigos 19 e seguintes, quanto à competência da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional do CAU/GO para apreciação de recurso nos processos de fiscalização.

CONSIDERANDO a emissão de relatório e parecer pelo Conselheiro Relator.

CONSIDERANDO a votação conforme folha anexa a esta Deliberação.

DELIBEROU:

1 – Pela APROVAÇÃO do voto do Conselheiro Relator, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR, que decidiu **pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO**, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

2 – Notifique-se o interessado, conforme orientações constantes no voto e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 12 de novembro de 2021.

Andrey Amador Machado

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional
Titular

Camila Dias e Santos

Suplente

Juliana Guimarães de Medeiros

Titular

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

Andrey Amador Machado

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional